

Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM

EDITAL 02/2019
PPGCEM - PROCESSO DE SELEÇÃO - Doutorado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEM) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Edital 02/2019, referente à abertura de inscrições para o Processo de Seleção do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, na forma a seguir:

I. DAS VAGAS

I.1. Serão ofertadas até 10 (dez) vagas para o curso de Doutorado, distribuídas nas Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa. Adicionalmente, nos termos da Resolução 197/2013 - CONSEPE, serão destinadas 01 (uma) vaga para servidores do quadro permanente da UFRN:

- a-) Área de Concentração: Materiais Cerâmicos - Linhas de Pesquisa: cerâmica estrutural; cerâmica avançada;
- b-) Área de Concentração: Materiais Metálicos - Linhas de Pesquisa: processamento; compósitos; e
- c-) Área de Concentração: Materiais Poliméricos - Linhas de Pesquisa: compósitos poliméricos; blendas poliméricas;

I.2. Os projetos de tese de doutorado devem estar enquadrados nas Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa.

II. DA INSCRIÇÃO

II.1. As inscrições serão realizadas no período 17 de maio de 2019 a 14 de junho de 2019, por meio da página eletrônica http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivel=S

II.2. Documentos necessários para a inscrição:

a-) Formulário eletrônico de inscrição disponível e encaminhado pelo SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=pprocesso&nivelS)

Obs.: O candidato que não apresentar todos os documentos necessários terá sua inscrição indeferida.

b-) Documentação comprobatória do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (Apenas para os artigos sem DOI);

c-) Cópia digital, em formato PDF, de RG, CPF, Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE e comprovante de quitação com o serviço militar, quando pertinente;

d-) Cópia digital, em formato PDF, do diploma de graduação ou equivalente, de curso reconhecido pelo MEC;

e-) Cópia digital, em formato PDF, de histórico escolar de graduação;

f-) Cópia digital do histórico escolar de Pós-Graduação;

g-) Resumo do Projeto de Tese; e

h-) Informar o local de realização da prova, dentre as opções disponíveis no item III.1.1 desse Edital.

II.3. Toda a documentação solicitada no item II.2 deve ser encaminhada eletronicamente no momento da inscrição, por meio do SIGAA. Não serão aceitos documentos encaminhados por e-mail ou qualquer outro meio. Os candidatos aprovados devem apresentar os originais para autenticação no momento da matrícula.

II.4. Para ter a sua inscrição efetivada, o candidato deverá pagar uma taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (conforme aprovado na 1º Reunião Extraordinária de 2018 do Colegiado do PPGCEM, realizada no dia 11 de maio de 2018);

II.4.1. Após o pagamento da GRU, o candidato deverá enviar, durante o período de inscrição (17/05/2019 a 14/06/2019), cópia do comprovante de pagamento à Secretaria do Programa, por meio do seguinte e-mail: ppgcem@hotmail.com;

II.4.2. O candidato que não enviar o comprovante de pagamento para o e-mail da Secretaria do Programa durante o período de inscrição (17/05/2019 a 14/06/2019), não terá a sua inscrição homologada e não poderá participar do Processo Seletivo;

II.5. O candidato com necessidades especiais e a candidata lactante que precisarem de condições diferenciadas para realizar a prova deverão:

a-) Preencher o Requerimento de Atendimento Especial (Anexo II do presente edital); e

b-) Imprimir o requerimento, entregá-lo na secretaria do PPGCEM ou enviá-lo via Sedex (mandar e-mail para ppgcem@hotmail.com, questionando para qual endereço o documento deve ser enviado), acompanhado de atestado médico contendo a descrição de sua necessidade.

II.5.1. O requerimento e o atestado médico citados no subitem II.5. deverão ser entregues durante o período de inscrição (17/05/2019 a 14/06/2019) ou, em casos excepcionais, até os 3 (três) dias úteis que antecedem a prova;

a-) A condição diferenciada de que trata o subitem II.5. será desconsiderada, caso o pedido do requerente não atenda às exigências dispostas; e

b-) Serão considerados apenas os requerimentos apresentados durante o período de inscrição (17/05/2019 a 14/06/2019) ou, em casos excepcionais, até os 3 (três) dias úteis que antecedem a prova.

II.5.2. O Programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições diferenciadas para a realização da prova obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

III. DA SELEÇÃO

III.1. A prova será realizada no dia 24/06/2019, às 09h (horário de Brasília), em local a ser definido e comunicado por e-mail e via site do PPGCEM (www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcem). As análises do desempenho acadêmico e do currículo serão realizadas no dia 03/07/2019;

III.1.1. Além da realização da prova na UFRN, a mesma também será aplicada nas seguintes instituições, em local a ser definido e divulgado por e-mail e site do PPGCEM (www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcem): Universidade Federal de São Carlos (UFSCar); Universidade Federal de Pelotas (UFPel); Universidade Estadual do Piauí (UESPI); Universidade Federal de Santa Maria (UFSM); e Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE);

III.2. O processo de seleção será realizado em 03 (três) etapas, a saber:

III.2.1. Prova de conhecimentos, de caráter eliminatório, de acordo a bibliografia constante no “Anexo I” do presente Edital;

III.2.1.1. A prova de conhecimentos será composta por duas partes, da seguinte forma:

- a. A primeira parte será composta por questões de múltipla escolha, baseada nos itens constantes no “Anexo I” desse Edital e valerá, no máximo, 10 (dez) pontos; e
- b. A segunda parte será constituída de questões discursivas sobre as quais o candidato deverá dissertar e valerá, no máximo, 10 (dez) pontos;

III.2.1.2. Somente terão corrigida a segunda parte (questões discursivas) da Prova de Conhecimentos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 7,0 (sete vírgula zero) pontos na primeira parte (questões objetivas) da Prova.

III.2.1.3. O candidato que não obtiver, no mínimo, 7,0 (sete vírgula zero) pontos na primeira parte (questões objetivas) da Prova de Conhecimentos, estará eliminado do processo seletivo;

III.2.1.4. O resultado da Prova de Conhecimentos será obtido pela média aritmética das notas atribuídas nas duas partes da prova (questões objetivas e questões discursivas);

III.2.1.5. Serão aprovados nessa etapa da “Prova de Conhecimentos” os candidatos que, na média aritmética das duas partes da prova, obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero);

a) Os candidatos que obtiverem nota entre 6,0 (seis vírgula zero) e 6,9 (seis vírgula nove), depois de realizada a média aritmética entre as duas partes da Prova de Conhecimentos, poderão cursar disciplina(s) recomendada(s) pela Coordenação do PPGCEM, em caso de disponibilidade de vaga, e, caso alcancem conceito A na(s) disciplina(s) cursada(s), poderão ser inscritos como aluno regular de doutorado do PPGCEM. Para fins de obtenção de bolsa de doutorado, o aluno é obrigado a realizar novamente a prova de conhecimento.

b) Candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis vírgula zero), depois de realizada a média aritmética entre as duas partes da Prova de Conhecimentos, estarão eliminados do processo seletivo.

III.2.1.6. Após o deferimento das inscrições e com, no mínimo, 07 (sete) dias de antecedência, o PPGCEM divulgará o local de realização da prova de conhecimentos.

a-) A prova terá duração de 3h;

b-) Não será permitido nenhum tipo de consulta;

c-) Os candidatos deverão utilizar caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

d-) Será permitida a utilização de calculadora científica, sendo vedado apenas o uso de calculadora gráfica.

III.2.1.7. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá comparecer ao local de prova com um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança;

- a-) A candidata lactante que não levar o acompanhante não realizará a prova; e
- b-) O tempo gasto pela lactante só poderá ser compensado até o limite de 1 (uma) hora.

III.2.2. Análise do currículo, conforme pontuação disponibilizada no item III.4, Tabela 1, do presente Edital; e

III.2.3. Enquadramento do resumo do Projeto de Tese nas áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGCEM, de caráter eliminatório.

- a-) Área de Concentração: Materiais Cerâmicos – Linhas de Pesquisa: cerâmica estrutural; cerâmica avançada;
- b-) Área de Concentração: Materiais Metálicos – Linhas de Pesquisa: processamento; compósitos; e
- c-) Área de Concentração: Materiais Poliméricos – Linhas de Pesquisa: compósitos poliméricos; blendas poliméricas.

III.3. Será da responsabilidade do candidato preencher, no formulário eletrônico disponibilizado no SIGAA no momento da inscrição, a pontuação a que faz jus. Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação comprobatória coerente com a pontuação informada e que não apresentar os documentos originais no momento da matrícula.

III.4. A nota final (NF) do candidato será calculada da seguinte forma: $NF = (NPC \cdot 0,7 + NCV \cdot 0,3)$

NPC – Nota da prova de conhecimentos (Etapa I) – Escala de 0,0 a 10;

NCV - Nota da avaliação do Currículo do Candidato CV (etapa II), conforme os itens na tabela 1 – Escala de 0,0 a 10 normalizada pela maior nota absoluta.

Tabela 1: Itens de avaliação de CV

Autoria de Livros (de cunho técnico-científico) Comprovante que evidencie a autoria	3.0 pto/livro	máx. 6.0 ptos
Capítulo de livros (de cunho técnico-científico) Comprovante que evidencie a autoria	2.0 pto/capítulo	máx. 6.0 ptos
*Trabalho completo publicado na área de Materiais em anais de Congresso Nacional	2.0 pto/trabalho	máx. 6.0 ptos
*Trabalho completo publicado na área de Materiais em anais de Congresso Internacional	3.0 pto/trabalho	máx. 9.0 ptos
Artigo completo em revista		

qualis (área de Materiais) B1, B2 e B3	4.0 pto/artigo	máx. 16 ptos
Artigo completo em revista qualis (área de Materiais) A1 e A2	6.0 pto/artigo	máx. 24 ptos

* Anexar o trabalho completo e o respectivo certificado, em formato PDF, para fins de pontuação.

III.5 Após o cálculo das notas, caso seja verificada a ocorrência de notas finais (NF) iguais, o desempate será realizado conforme o seguinte item:

a-) Ficará em melhor colocação o candidato que possuir o maior Coeficiente de Rendimento do curso de Mestrado.

IV. DO RESULTADO

IV.1. Os resultados de cada uma das etapas do processo seletivo serão publicados, obrigatoriamente, antes da aplicação da etapa seguinte, na página eletrônica pública do Programa, via SIGAA.

a-) Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado da referida etapa;

b-) Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a sua participação na mesma sob *judice*;

IV.2. O resultado final do processo seletivo será afixado no quadro de avisos (localizado ao lado da Secretaria do PPGCEM) e na página do Programa de Pós- Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcem).

IV.3. A aprovação no presente processo seletivo não garante bolsa de doutorado para o aprovado, pois as bolsas de estudo ficam condicionadas à disponibilidade das agências de fomento, de acordo com as normas específicas para concessão e implantação.

V. DA MATRÍCULA

V.1. No momento da matrícula, é indispensável a apresentação dos seguintes documentos:

a-) RG, CPF, Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE e comprovante de quitação com o serviço militar, quando pertinente;

b-) Diploma de Mestrado ou documento equivalente, de curso de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES; e

c-) Carta de aceite de orientação, devidamente assinada pelo professor orientador (verificar com o professor se ele ainda tem disponibilidade para orientar novos alunos, caso contrário, procurar um outro docente que possa receber novos orientandos);

V.1.1. Os diplomas de curso de mestrado emitidos por instituições no exterior deverão ser analisados pelo Colegiado do curso, nos termos da legislação vigente na UFRN;

V.1.2. A carta de aceite de orientação pode ser retirada no portal do PPGCEM (www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcem), aba “documentos”, item “formulários”;

V.1.3. É indispensável a apresentação da carta de aceite de orientação para a realização da matrícula no Programa; e

V.1.4. O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos, não terá a sua matrícula efetivada.

V.2. Será considerado o limite máximo na relação alunos/orientador, definido por meio de Portaria da CAPES.

V.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo têm um prazo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado para solicitar matrícula no Programa. Após este prazo, a seleção perde a validade.

VI. DO CRONOGRAMA

VI.1. O processo seletivo referente ao presente edital será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Tabela 2: Cronograma do Processo Seletivo

Etapas	Data
Período de Inscrição	17/05/2019 a 14/06/2019
Período para entrega de Requerimento de Atendimento Especial	17/05/2019 a 14/06/2019
Período para pagamento da Taxa de Inscrição	17/05/2019 a 14/06/2019
Homologação das inscrições	19/06/2019
Realização da prova de conhecimentos	24/06/2019
Divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos	28/06/2019
Análise do desempenho acadêmico e currículo	03/07/2019
Divulgação do resultado final	15/07/2019
Período de matrícula dos aprovados	16/07/2019 a 19/07/2019

VII. DA VALIDADE DO EDITAL

VII.1. O presente edital tem validade de 06 (seis) meses ou até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

VII.2. A critério do colegiado, o presente edital poderá ser suspenso durante sua vigência.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

VIII.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGCEM/UFRN e pelo colegiado do Programa.

VIII.2. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente na Secretaria do PPGCEM ou via e-mail (ppgcem@hotmail.com).

Natal, 14 de maio de 2019.

Prof. Dr. Mauricio Roberto Bomio Delmonte
Coordenador do PPGCEM/UFRN

ANEXO I – Bibliografia Recomendada para a Prova de conhecimentos básicos em Ciência e Engenharia de Materiais

- 1-) Askland, D. R., Phulé, P. P. Ciência e Engenharia dos Materiais. Cengage Learning.
- 2-) Ashby, M. F., Jones, D. R. H. Engenharia de Materiais. Elsevier, Campus.
- 3-) Shackelford, J. F. Ciência dos Materiais. Pearson. Prentice Hall.
- 4-) Jr. Callister, W. . Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução. LTC.

ANEXO II – Requerimento de Atendimento Especial

Se você é um candidato com necessidades especiais ou uma candidata lactante, pode solicitar ao PPGCEM/UFRN, por meio do requerimento abaixo, condição(ões) diferenciada(s) para a realização da prova de conhecimentos básicos, conforme disposto no item II.5 do presente Edital. Esse requerimento deverá ser entregue na secretaria do PPGCEM ou enviado via Sedex (mandar e-mail para ppgcem@hotmail.com, questionando para qual endereço o documento deve ser enviado) no período de inscrição (17/05/2019 a 14/06/2019). O Programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições diferenciadas para a realização da prova obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

Nome do candidato(a): _____

CPF do candidato(a): _____

Marque o(s) tipo(s) de atendimento diferenciado de que você necessita:

- ☐ acessibilidade ao local de realização da prova de conhecimentos básicos
- ☐ mobiliário adequado
- ☐ necessidade de amamentar durante a realização da prova

Nestes termos, solicito deferimento.

Natal, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato(a)

Obs.: anexar o atestado médico contendo a descrição de sua necessidade.